



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/88.

Ratifica o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado à Prestação de Contas do Município, referente ao exercício de 1.987.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em sessão plenária realizada aos seis dias do Mês de dezembro de 1.988, aprovou e eu, presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 43, Lei Complementar nº 27 (Lei Orgânica dos Municípios), promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 12.714/88, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprova a Prestação de contas do Município da Lapa, referente ao ano de 1.987.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 07 de dezembro de 1.988.

Antonio Ruiz Beloma
Presidente



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO AO PARECER PREVIO EXARADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO? REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.987.

Analizando a Prestação de Contas do Município referente ao exercício de 1.987, bem como os pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas, opinamos pela sua aprovação.

Lapa-Pr., 05 de Dezembro de 1.988

Manoel S. Xavier
Manoel Silveira Xavier

Presidente

João Deda
João Deda - Membro

Pedro M. de Siqueira

Membro.